



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone:(53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS 0 – 6 anos

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição		92.239.755-0001-61	
Endereço			
Rua João Manoel, nº 251			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96010-040	DDD/Telefone (053) 3222-2634
Conta Corrente 38613 - 8	Banco: Banco do Brasil SA:	Agência: 0029-9	Praça de Pagamento: Pelotas/ RS
Nome do Responsável leda Froimtchuk Scaletzky			CPF [REDACTED]
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	Função Professora Aposentada	
Endereço: R. [REDACTED] [REDACTED]			CEP 96015-730
Home Page:		e-mail: sea.dconceicao.servicosocial@gmail.com	



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	GNPJ / CPF
Endereço	CEP



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade de Crianças de 0 a 6 anos de idade

Período de Execução	INÍCIO	TÉRMINO
	(maio/2017)	(365 dias)

Identificação do Objeto

Os Serviços Assistenciais constitui-se em atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social.

Justificativa da Proposição

Nosso trabalho é voltado para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, de acordo com a **Tipificação** do Serviço de Proteção Social Básica SUAS, aqueles realizados em grupos organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

De acordo com a Lei 8742/93, art 1ª a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade: para crianças e adolescentes de

0 a 6 anos: Entende-se por Prestação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica do SUAS aqueles realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
 Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
 Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
 CNPJ 92.239.755-0001-61

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	Fase					
	1.1	Cursos / Oficinas Profissionalizantes	SCFV – 0 a 6 anos	24	Maio 2017	Abril 2018
1.0	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de 0 a 6 anos.	SCFV – 0 a 6 anos	24	Maio 2017	Abril 2018
1.0	1.3	Visitas Domiciliares	SCFV – 0 a 6 anos	24	Maio 2017	Abril 2018
1.0	1.4	Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação.	SCFV – 0 a 6 anos	24	Maio 2017	Abril 2018



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone:(53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE UNIÃO	CONCEDENTE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.00.00.00.00.00	Despesas Correntes (material Consumo, Pagamentos, Serviços de Terceiros, pessoa física, jurídica e Despesas com Pessoal) e de acordo com Fundo Nacional de Assistência Social.	R\$ 50,00 R\$ 5,50	R\$ 14.400,00	R\$ 1.584,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.984,00



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
 Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
 CNPJ 92.239.755-0001-61

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
01	Maio/ 2017	Junho/ 2017	Julho/ 2017	Agosto/ 2017	Setembro/ 2017	Outubro/ 2017
	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
01	Novembro/ 2017	Dezembro/ 2017	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018
	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) –

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês



SOCIEDADE ESPIRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO

Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição" Rua João Manoel, 251 - Pelotas/RS - CEP 96.010-040

Fone(53)222-2634 - CNPJ: 92.239.755/0001-61

e-mail: sea.donaconceicao.rs@terra.com.br

7 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 26 de maio 2017

Local e Data

Lida D. Scaltotto

Proponente

8-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Local e Data

Secretário de Assistência Social

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social

Edital de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Objetivo: Seleção de Organização da Sociedade Civil

Atualização: 10/03/2017-14:00